



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo território nacional dos veículos oficiais de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba/SP, conforme especificações e condições estabelecidas.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os veículos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba/SP estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios - quando há realização de capacitação profissional dos servidores, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os veículos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, diretores e presidente do CaraguaPrev. Para tanto a contratação de uma empresa especializada é o meio legal de se planejar e realizar esta dispensa.

PREVISÃO LEGAL

A presente contratação é balizada pelos preceitos definidos no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e paralelamente Decreto Municipal nº 1789/2023 que regula a nova lei de licitações no âmbito do município de Caraguatatuba/SP.

DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser iniciados após assinatura do contrato.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais que forem necessários, decorrentes da prestação de serviços do objeto ora contratado sem prejuízo dos serviços normais do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev.

O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) executado(s) após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável indicado pelo CaraguaPrev, nos seguintes termos:

Definitivamente: após a verificação da qualidade do(s) serviço(s) e consequente aceitação pelo setor competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere no Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações nele descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do mesmo quando



constatado na sua prestação o não atendimento do contratado, sobretudo após a emissão da apólice;

Realizados os serviços, se a qualquer tempo durante a sua execução normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.

Todas as despesas encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusivos da contratada;

DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na especificação prévia fornecida por este instrumento, devendo corresponder a prestação do referido serviço;

A contratada deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica**;

Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

I. Advertência;



II. Multa administrativa, graduável e progressiva conforme a gravidade da infração, não excedendo, cada uma, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e requisitos para a contratação do serviço de seguro automotivo para os veículos em utilização no CaraguaPrev.

VEÍCULO

01 VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOMOFLEX AUT. - 7 PASS
FABRICAÇÃO MODELO: 2016/2017
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL
PLACA: FXA-2271
CHASSI: 9BGJC520HB156823
CÂMBIO: AUTOMÁTICO
RENAVAM: 01107866581

COBERTURA

Cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, e outros danos causados pela natureza, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

FRANQUIA

Franquia reduzida em caso de acionamento de sinistro

GUINCHO E CARRO RESERVA

Serviço de guincho ilimitado independentemente de distâncias de deslocamento, bem como disponibilização de carro reserva em caso de sinistro (mínimo de 15 dias).

ITENS

Cobertura de itens do veículo tais como: vidros dianteiros, traseiros e laterais; retrovisores, faróis e lanternas com valor de franquia específico.

VISTORIA

A vistoria prévia dos veículos é facultada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de



segunda a sexta-feira, das 09h às 11h ou das 14h às 16h, devendo o agendamento ser previamente efetuado por meio do e-mail adm@caraguaprev.sp.gov.br.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Dispensado em virtude da utilização da apólice.

ELABORADO POR:	AUTORIZADO POR: